

DESPACHO N.º 41/2025

AVISO

Início do Procedimento de alteração do Regulamento dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 5 do artigo 56.º e pela alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria¹, pela alínea g) do artigo 11.º dos Estatutos da ESECS² e pela alínea g) do artigo 100.º e pela alínea a), do n.º 2 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e considerada a importância de revisão do Regulamento dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, aprovado pelo Despacho n.º 165/2016 de 7 de junho face às alterações estatutárias e à necessidade de adequação da estrutura dos serviços à atual dinâmica da ESECS, para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), torna-se público que, se dá, nesta data, início ao procedimento de alteração do Regulamento dos Serviços Administrativos Próprios da ESECS, aprovados pelo Despacho n.º 165/2016, de 7 de junho, do Presidente do Politécnico de Leiria.

Em face do exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixo o prazo de **10 dias úteis**, a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por correio eletrónico para esecs@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido, sendo esta a via preferencial para efeitos de apresentação de contributos. Em caso de dificuldade no uso da referida via de contacto, os interessados podem, dentro do prazo acima referido, remeter os pedidos por via postal para a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria, Rua Dr. João Soares, Apartado 4045, 2411-901 Leiria.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior³, e uma vez que a natureza da matéria o justifica determino, desde já, que nos termos do artigo 101.º do CPA, o projeto de alteração do Regulamento dos Serviços Administrativos Próprios da ESECS seja submetido a consulta pública, logo que esteja concluído, através da publicação do respetivo aviso na 2.ª Série do Diário da República e no sítio na Internet da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria.

¹ Aprovados pelo despacho normativo n.º 6/2024, de 8 de fevereiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 58, de 21 de março.

² Homologados pelo despacho n.º 6140/2025, de 16 de maio, publicado na 2.ª série, do Diário da República, n.º 104, de 30 de maio de 2025.

³ Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, na sua redação vigente.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria e a sua divulgação pela comunidade académica.

Leiria, 29 de outubro de 2025.

O Diretor,

José Carlos Laranjo Marques